



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 473 , de 21 de maio de 2010.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**.

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Recursos Ministério das cidades

02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Obras		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
114	Programa de Gestão de Desenvolvimento		
1059	Pavimentação com blocos rua das Paineiras Faz. Da Grama.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		394.200,00
12.4	Convênio		
TOTAL			R\$ 394.200,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal conforme contrato de repasse nº0313.805-48/2009, e prevê a pavimentação com blocos na Rua das Paineiras na Fazenda da Grama.



Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 21 de maio de 2010


Raul Machado
Prefeito